



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 25/11/2021– HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 049/2021 - Pregão Eletrônico nº 021/2021 - Registro de Preço nº 020/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação para utilização nas escolas municipais, creches, treinamentos das equipes que representam o Município de Conselheiro Lafaiete e para os projetos e eventos desenvolvidos por estas secretarias.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 414/2021, retificada pela Portaria nº. 416/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 049/2021 - Pregão Eletrônico nº 021/2021 - Registro de Preço nº 020/2021. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

01	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	18.905.288/0001-09
02	COMERCIAL CEC EIRELI ME	23.539.504/0001-80
03	FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA	36.265.431/0001-27
04	LEONARDO OLIVEIRA RABELO	07.276.274/0001-57
05	MARINHO CONFECÇÕES LTDA	27.451.664/0001-23
06	MONICA CARNEIRO LEMOS 04611516695	34.241.761/0001-57
07	PLAY FAIR CONFECÇOES LTDA	02.812.564/0001-54
08	SCAPOLE MALHAS LTDA	07.677.098/0001-65
09	STIL FORMOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17.556.226/0001-76
10	WR CALÇADOS EIRELI - ME	25.369.684/0001-24
11	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances anexados aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01	COMERCIAL CEC EIRELI ME
02, 03, 04	SCAPOLE MALHAS LTDA

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação, que foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. A documentação de habilitação da licitante COMERCIAL CEC EIRELI ME foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. A documentação de habilitação da licitante SCAPOLE MALHAS LTDA. foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Contudo, nos termos do item 10.20.6 do Edital, deverá ser apresentado pela licitante, no prazo de 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade, os seguintes documentos: a) Documento de Identificação do procurador, Cristiano André Ataídes, subscritor das declarações; original ou cópia autenticada em cartório ou digital com QR CODE, nos termos do item 8.11 do Edital. Registra-se que a licitante SCAPOLE MALHAS LTDA apresentou Certificado de Regularidade do FGTS com razão social divergente daquele constante do Ato Constitutivo anexado aos autos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ e endereço) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. Cumpre registrar, ainda, que as declarações apresentadas pela referida empresa, constaram número do pregão divergente. Entretanto, considerando que os demais dados (Nº do processo) encontravam-se devidamente discriminados no documento, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. Em continuidade, considerando a possibilidade de regularização da documentação da licitante SCAPOLE MALHAS LTDA., classificada provisoriamente em relação aos itens 01 a 08, ainda no curso da sessão, previamente à abertura do prazo a que se refere o item 10.20.6 do Edital, o Pregoeiro informou que estaria facultado à licitante providenciar, desde logo, a documentação necessária para autenticação, encaminhando os documentos para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com. Pontua-se, que a licitante SCAPOLE MALHAS LTDA enviou por e-mail, ainda no curso da sessão, os documentos solicitados para autenticação, verificando-se ser prescindível a abertura do prazo do item 10.20.6 do edital. A documentação foi recebida, anexada ao processo, e conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Destarte, estando em conformidade, e tendo sido sanadas as pendências apontadas, ratificou-se a HABILITAÇÃO da empresa SCAPOLE MALHAS LTDA – EPP. Anota-se que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório as documentações de habilitação das licitantes declaradas habilitadas. Demais documentos ficam





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

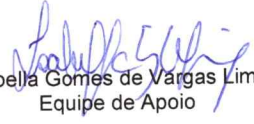
Setor de Licitações


disponíveis na plataforma da BBMNET. Na sequência, não havendo mais nenhuma pendência quanto à veracidade/autenticidade dos documentos apresentados pelas licitantes, o Pregoeiro determinou o encerramento da fase de habilitação. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração dos licitantes vencedores dos itens licitados, o Pregoeiro determinou a abertura da fase recursal, concedendo às empresas licitantes o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo, nenhuma empresa registrou manifestação de interesse na interposição de recurso. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, o Pregoeiro procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Em continuidade, nos termos do item 10.21.1 do Edital, a proposta final dos licitantes declarados vencedores deveria ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Pontua-se que ambas as licitantes COMERCIAL CEC EIRELI ME e SCAPOLE MALHAS LTDA. encaminharam por e-mail, tempestivamente, as propostas realinhadas, conforme documentos anexados ao processo. Em continuidade, o Pregoeiro informou às licitantes sobre a adoção dos procedimentos referentes à fase de apresentação e análise das amostras, conforme disciplinado no item 20 e subitens do edital. Anota-se que as licitantes ficaram intimadas acerca do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de amostras. O prazo iniciar-se-á no primeiro dia útil subsequente à presente sessão, encerrando-se em 02/12/2021. As amostras deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada na Rua Ito Alves, nº 185, Bairro Rochedo, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.404-196, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no período de 26/11/2021 a 02/12/2021. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas de um relatório onde conste a identificação de cada item, conforme edital, e etiquetadas contendo identificação da empresa licitante, número do pregão, código do item, conforme item 20.4 do edital. O prazo supra referido poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração, conforme item 20.3 do edital. Ficam as empresas advertidas de que a licitante que não apresentar amostras dentro do prazo estabelecido ou cujas amostras estejam em desacordo com as especificações do edital será automaticamente desclassificada do certame. A data e local da sessão pública para análise das amostras será divulgada no sítio oficial do Município. Demais condições para apresentação de amostras está descrita no item 14 do Anexo I – Termo de Referência. A sessão foi encerrada às 14h:54min:48seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe de Apoio


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe (Suplente)


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio


Jussara Beatriz da Cunha
Equipe (Suplente)